



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2024

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PATOSPREV



#### INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA Nº 140/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

#### RESOLVE:

Retificar a portaria nº 002/2015, publicada no DOM de 05 de setembro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **EDILEUZA DOS SANTOS MATIAS** (CPF nº 548.295.424-20), matrícula funcional nº 1066, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003**, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos ressalvadas as melhorias posteriores.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/02/2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 03 de setembro de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



#### INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA Nº 141/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

#### RESOLVE:

Retificar a portaria nº 045/2024, publicada no DOM de 01 de abril de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **EDNA LUCIA BATISTA LEITE SOARES** (CPF nº 826.415.444-15), matrícula funcional nº 2669, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c o §5º do Art. 40 da CF/88 redação dada pela EC nº 20/98, c/c Art. 6º da ELOM nº 002/2021**, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos ressalvadas as melhorias posteriores.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/04/2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 03 de setembro de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



#### INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA Nº 142/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

#### RESOLVE:

Retificar a portaria nº 040/2015, publicada no DOM de 05 de setembro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição** ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **IRIMAR BATISTA DE OLIVEIRA** (CPF nº 697.910.234-68), matrícula funcional nº 1593, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC 41/2003 (incluído pela EC 70/2012)**, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos ressalvadas as melhorias posteriores.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27/08/2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 03 de setembro de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



#### INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA Nº 143/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

#### RESOLVE:

Retificar a portaria nº 066/2015, publicada no DOM de 13 de dezembro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **TERCIA TANYELLE DE SOUZA ARAUJO** (CPF nº 010.496.844-35), matrícula funcional nº 316276, ocupante do cargo de Enfermeira Especialista em Saúde Mental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Arts. 10, §§ 1º, II e 4º, e 26, caput, §§ 1º e 2º, II, da EC 103/2019 c/c Art. 2º, caput I e 4º da ELOM nº 002/2021, e com base na Decisão Judicial (Autos nº 0807058-84.2022.815.0251).**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27/05/2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 03 de setembro de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



#### INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA Nº 144/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

#### RESOLVE:

Retificar a portaria nº 032/2014, publicada no DOM de 25 de abril de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **GLORIE TE SILVA DIAS** (CPF nº 805.697.064-91), matrícula funcional nº 2071, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF**, sendo seus proventos fixados na planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16/07/2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 03 de setembro de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente

## AVISOS E EDITAIS

### AVISO DE SUSPENSÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, está SUSPENSA para análise da impugnação apresentada referente ao processo administrativo. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO ESTADUAL (PROCESSO Nº SEG - PRC 2023/01391), tonando assim necessária alteração na data do certame, após realizada as avaliações necessárias, comunicaremos a data do certame aos interessados através de canais oficiais.** Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 02 de setembro de 2024.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
PREGOEIRO OFICIAL

**RENATO MONTEIRO CAMPOS**  
EQUIPE DE APOIO

**LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO**  
EQUIPE DE APOIO

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024**

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, foi realizado e publicado decisão da impugnação, referente ao Pregão eletrônico nº 062/2024; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DO TIPO KITS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.** Informo que o processo será realizado na data; **Dia 13/09/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília).**

O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br), em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 02 de setembro de 2024.

**Robervaldo de Andrade Leite**  
Pregoeiro Oficial

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB